

Portaria n.º 193/94/M

訓 令 第一九三／九四／M號

九月十二日

de 12 de Setembro

A Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, no corrente ano lectivo, forma mais intérpretes-tradutores das línguas portuguesa e chinesa;

Considerando haver absoluta necessidade de se criarem mais lugares de intérprete-tradutor no quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vista a viabilizar o aproveitamento total dos formandos que concluem os cursos de formação;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, é alterado, no que se refere às categorias de intérprete-tradutor de 3.ª classe e de intérprete-tradutor de 2.ª classe, pelo mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門理工學院語言暨翻譯學校於本學年培訓出更多中葡文翻譯；

鑑於絕對有必要在行政暨公職司編制中增設更多翻譯職位，以便能充分善用完成有關培訓課程之學員；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項所賦予之權能，下令：

獨一條 將載於五月九日第23/94/M 號法令附表之行政暨公職司人員編制，其中關於三等翻譯及二等翻譯職級之部分，修改為本訓令附表所載者，而此附表屬本訓令之組成部分。

一九九四年九月八日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

MAPA ANEXO

附表

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

行政暨公職司的人員編制之修改

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位數目
Interpretação e tradução 翻譯		Intérprete-tradutor de 2.ª classe 二等翻譯 Intérprete-tradutor de 3.ª classe 三等翻譯	157 a)

a) Serão extintos os lugares correspondentes a intérpretes-tradutores que transitem, na carreira, para lugares do quadro de outros serviços.

以同樣職程轉入其他部門編制內職位之翻譯，其原來所佔之職位予以消滅。

Portaria n.º 194/94/M**de 12 de Setembro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 21 802 752,17 (vinte e um milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e cinquenta e duas patacas e dezassete avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Fundo de Acção Social Escolar
1.º orçamento suplementar do ano 1994

Código	Rubricas	Importâncias
<i>Receitas de capital</i>		
13-00-00	Outras receitas de capital:	
13-01-00	Saldo das contas dos anos findos (excesso sobre o saldo inicialmente previsto)	\$ 21 802 752,17
<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00-11	Dotação provisional	\$ 21 802 752,17

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 18 de Abril de 1994. — A Comissão Administrativa, *Maria Edith da Silva* — *Sou Chio Fai* — *Sit Fong Kio*.

訓 令 第一九四/九四/M號 九月十二日

鑑於學生福利基金一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；
總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由學生福利基金管理委員會簽署之學生福利基金一九九四經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 21,802,752.17 (二千一百八十萬二千七百五十二元一角七分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年九月八日於澳門政府
命令公佈

總督 韋奇立

學生福利基金
一九九四年第一追加預算

編號	項目	金額
資本收入		
13-00-00	其他資本收入：	
13-01-00	歷年帳目結餘 (超出初期預計結餘) ...	\$21,802,752.17

其他經常性開支

05-04-00-00-11 預算撥款 \$21,802,752.17

一九九四年四月十八日學生福利基金於澳門

管理委員會 施綺蓮
蘇朝暉
薛鳳翹

Portaria n.º 195/94/M
de 12 de Setembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 4 818 645,38 (quatro milhões, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e quarenta e cinco patacas e trinta e oito avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização

Classif. económica					Designação	Valores (em patacas)
Código						
Cap.	Gru.	Art.	N.º	Al.ª		
					<i>Receitas de capital</i>	
13					Outras receitas de capital:	
	01				Saldo das contas dos anos findos	\$ 4 818 645,38
					<i>Total das receitas</i>	\$ 4 818 645,38
					<i>Despesas correntes</i>	
05	04	00	00	01	Dotação provisional	\$ 4 818 645,38
					<i>Total das despesas</i>	\$ 4 818 645,38

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela César*. — Os Vogais, *Norberto Ferreira* — *Andrea de Paula* — *João Manuel Martins Costa*.